



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 11 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:004 Edição: nº852



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 79 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Decreta a desapropriação de imóvel, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação consensual ou judicial, do imóvel de propriedade de CELIO ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, situada no município de Douradina-MS, com a seguinte descrição: IMÓVEL: urbano, determinado por parte da parte do lote nº 01 (um) da quadra nº 65 (sessenta e cinco), com a área de 1.201,20 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e um vírgula vinte metros quadrados), com a configuração de um polígono regular, do N.C.D., dentro dos seguintes limites e confrontações: “Frente ao Sul – 20,02 metros – com com terras de propriedade de Celio Antonio Carlos da Costa; daí, vira a direita na extensão de 60 metros, ao Poente dividindo com terras de Celio Antonio Carlos da Costa; daí, vira a direita na extensão de 20,02 metros, ao Norte, dividindo com terras de Olimpia Ferreira Calisto; daí, vira a direita na extensão de 60 metros, ao Nascente dividindo com terras de propriedade de Benedito Neves, onde encontra o ponto de partida do presente roteiro.

**Artigo 2º** O imóvel objeto da declaração de utilidade pública, tornar-se-á Área Institucional, com finalidade fundamentada no art. 5º, *i*, do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 02 de setembro de 2024.

**Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal